



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLUÇÃO NÚMERO 004/2011

Acrescenta a alínea “d”, ao parágrafo 1º do artigo 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão ordinária do dia 1º de março do corrente ano promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica acrescida a alínea “d”, ao parágrafo 1º do artigo 157, da Seção V, que trata dos Projetos de Decreto Legislativo, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, com a seguinte redação:

Art. 157 – (...)

Parágrafo 1º - (...)

(...)

d) Fixação do número de vereadores, observados os limites estabelecidos na Constituição Federal e demais disposições aplicáveis (art. 11 da LOM).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 02 dias do mês de março do ano de 2011.

APARECIDO CRISTIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

APARECIDA MARIA DIAS BORTOLO
Diretora de Secretaria